Relatório INSP-2026-0094

BI-2026-0093

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 02/06/2026 **Hora:** 10h20 **Tipo:** Plano Operacional (PO-2026-0002)

Inspetor responsável: Luís MAS. Machado

Outros inspetores da IRA: Paulo M. Pires

Outros técnicos de entidades oficiais: -

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas relativas à utilização de gases fluorados com efeito de estufa – GFEE – (Regulamento (UE) n.º 2024/573, de 7 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro).

No local foi contactado o diretor da oficina, que forneceu os esclarecimentos e documentação solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Auto-Viação Micaelense, Lda. **NIPC/NIF:** 512003483

Sede/morada: Caminho da Levada, n.º 149

Código Postal: 9500-082 **Freguesia:** Ponta Delgada (São Sebastião)

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Auto-Viação - Oficina Auto

Endereço: Caminho da Levada, n.º149

Código Postal: 9500-082 **Freguesia:** Ponta Delgada (São Sebastião)

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade: Comércio a retalho de veículos automóveis ligeiros. **CAE:** 47811

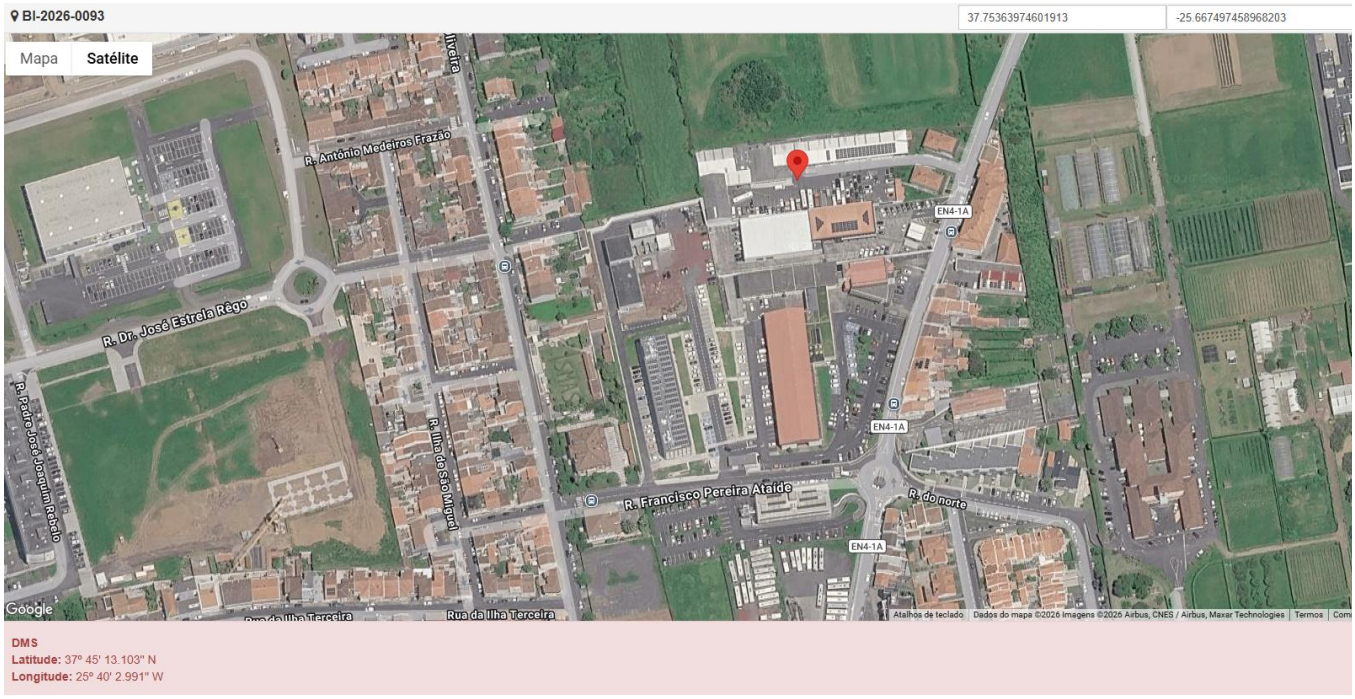


Figura 1 - Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Prevenção das emissões de gases fluorados com efeito de estufa

2.1 – Certificação de pessoas singulares e certificação de empresas

Requisito	Enquadramento legal	Sim	Não	NA
a) As pessoas singulares estavam certificadas para desempenhar as seguintes atividades que envolvam GFEE: a) instalação, manutenção ou assistência técnica, reparação ou desativação dos equipamentos enumerados no art. 5.º, n.º 2, al. a) a f) e no art. 5.º, n.º 3, al. a) e b) do Regulamento; b) verificação para deteção de fugas dos equipamentos enumerados art. 5.º, n.º 2, al. a) a e), e no art. 5.º, n.º 3, al. a) e b) do Regulamento; c) Recuperação dos equipamentos referidos no art. 8.º n.º 2 e no art. 8.º n.º 3 al. a) do Regulamento?	n.º 1 art. 10.º Reg. 2024/573	☐	☐	☒
b) As pessoas singulares dispunham, pelo menos, um atestado de formação para realizar as seguintes atividades que envolvam GFEE: a) **Manutenção ou assistência técnica ou reparação dos equipamentos de ar condicionado em veículos a motor abrangidos pelo âmbito de aplicação da Diretiva 2006/40/CE (veículos ligeiros de passageiros e veículos ligeiros de mercadorias de classe I) e recuperação de gases fluorados com efeito de estufa desses equipamentos**; b) Recuperação de gases fluorados com efeito de estufa dos equipamentos enumerados no art. 8.º, n.º 3, alíneas b) e c), e no artigo 8.º, n.º 10, segundo parágrafo, do Regulamento; c) Manutenção ou assistência técnica, reparação e verificação de fugas dos equipamentos enumerados no art. 5.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento?	n.º 1 art. 10.º Reg. 2024/573	☒	☐	☐
c) As pessoas coletivas estavam certificadas para realizar a instalação, manutenção ou assistência técnica, reparação ou desativação dos	n.º 2 art. 10.º Reg. 2024/573	☐	☐	☒

Requisito	Enquadramento legal	Sim	Não	NA
equipamentos enumerados no art. 5.º, n.º 2, al. a) a e), e no art. 5.º, n.º 3, alíneas a) e b) do Regulamento?				

Observações:

b) A empresa dispõe de um colaborador, António Duarte Martins Lourenço, com o Atestado n.º 1891/2020 de curso de formação profissional de técnico de intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos a motor, emitido em 27/01/2020 pela Forconsulting – Formação e Consultoria, Lda. e válido até 27/01/2027.

Obs: A entidade dispunha, na oficina, de 2 equipamentos móveis de carregamento de ar condicionado para o fluído R-134A, sendo que o mais antigo se encontrava em manutenção, e 1 equipamento móvel de carregamento de ar condicionado para o fluído R-1234yF.

2.2 – Comunicação de dados

Requisito	Enquadramento legal	Sim	Não	NA
a) O operador de equipamentos sujeitos a verificações periódicas para deteção de fugas comunicou à autoridade ambiental os dados sobre a utilização de gases fluorados, até 31 de março de cada ano?	n.º 1 art. 5.º DL145/2017	☐	☐	☒
b) A entidade: • que importa ou distribui gases fluorados; • que presta serviços a terceiros em equipamentos de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração; • que presta serviços a terceiros em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores de incêndios; • **que efetua intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos ligeiros (oficinas);** • que efetua intervenções em comutadores elétricos; • outra entidade que tenha efetuado qualquer compra e venda de gases fluorados; comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	n.º 4 art. 5.º DL145/2017	☒	☐	☐
c) As entidades que fornecem ou adquirem gases fluorados, mencionadas na alínea anterior, elaboraram e mantêm um registo com informações relativas aos compradores e vendedores de gases, nos termos do anexo I do DL 145/2017?	n.º 1 art. 6.º DL145/2017	☒	☐	☐
d) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	n.º 2 art. 6.º DL145/2017	☒	☐	☐

Observações:

e) A entidade comunicou à autoridade ambiental, em 14/07/2025, os dados sobre compra e venda de GFEE relativos ao ano de 2024.

c) Foram verificados os registos relativos às compras e vendas de GFEE (folhas de compra e folhas de venda) realizadas nos anos de 2024 e 2025.

4 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

5 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

-

Medidas adotadas:

☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.

☒ Arquivamento do processo inspetivo.

☐ Notificação para regularização.

☐ Levantamento de auto de notícia.

☐ Outra:

Ponta Delgada, 2 de julho de 2026

Assinado por: **Luís Miguel Ávila da Silva Machado**
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Inspetor Superior na Inspeção Regional do Ambiente**

CHAVE MÓVEL